



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES (CONJUNTO PROFESSOR E CONJUNTO TRAPÉZIO)
BASE LEGAL: BASE LEGAL: ART. 31, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento tem como objeto a pretensão a aquisição de equipamentos escolares (conjunto professor e conjunto trapézio) para atender as demandas das unidades de educação que compõe a rede municipal de educação.

A aquisição dos bens é uma ação da gestão educacional do Município de Santarém, que tem por objetivo a melhoria das condições e comodidade dos alunos e servidores, composto pelo corpo administrativo e docente, das unidades de ensino. Os insumos são essências para o bom desenvolvimento das atividades administrativas, acadêmicas e de ensino, considerando que o bem estar daqueles que trabalham e que usufruem do ensino praticado na rede é essencial para o desenvolvimento da atividade fim da Administração Pública. Cumpre destacar que desde 2021 a SEMED busca a melhoria nos três pilares, infraestrutura das unidades, revitalização dos insumos e de mobiliário das escolas e não menos importante, capacitação do corpo técnico e atualização do material didático pedagógico. A SEMED conta atualmente com 401 unidades de ensino e 62.808 alunos regularmente matriculados, cabe ao ente público prover, com o mínimo, as unidades com insumos fortaleçam suas atividades.

Os bens, objeto da possível contratação, serão fornecidos por fabrica que possui know how na confecção dos mobiliários, de primeira qualidade e de longa durabilidade. Por tudo, é perceptível que aquisição é de natureza indispensável, durável e relevante.

Importa registrar que o MEC, para o mobiliário escolar, possui uma ação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem por objetivo renovar e padronizar os mobiliários das escolas no país. Entretanto, **não** há ata vigente com abrangência para o N (Norte).

Por tudo, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável, durável e relevante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

1.1 DO QUANTITATIVO PARA AQUISIÇÃO

Os quantitativos para aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, pautou-se na solicitação emitida pelo setor de patrimônio, tombamento e logística, conforme tabela abaixo:

03	06	CONJUNTO PROFESSOR MESA: tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto. Superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas, sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas. Altura tampo/chão 760mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura. CADEIRA: assento e encosto, confeccionados em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Altura assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160mm x 45mm e 75mm x 45mm. Medida do pé 480mm x 40mm a 45mm nas extremidades.	200	R\$ 3.085,00	R\$ 617.000,00
01	03	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. MESA: em formato de trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 6 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual; tampo confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm X 240mm X440 com 390 mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. CADEIRA: Individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificado Conforme NORMA ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados. Fixação através de parafusos não aparentes. Assento e encosto com bordas arredondadas contornando toda peça.	300	R\$ 6.580,00	R\$ 1.974.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

		MESA CENTRAL: sextavada, tampo injetado em resina plástica na cor bege, com no mínimo 4mm de espessura e fixado a estrutura através de 3 parafusos não aparentes.			
--	--	---	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 31 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

A Ata de Registro de Preços Nº 015/2022 do Pregão Eletrônico-SRP 010/2022 do CISPAP – CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARAIBA, que compõem os autos, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, conforme o que prevê os itens 21.15 e 21.16.

Através do Ofício n.º 446/2024 encaminhamos solicitação de adesão a Ata para o Secretário Executivo do CISPAP, bem como, através do Termo de Aceite de Fornecimento a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA declarou, de forma expressa, a sua disponibilidade de fornecer os bens vinculados a Ata e que atendem as necessidades da Administração Pública.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha da contratante pela Ata e pela aquisição dos bens deu-se pelo fato da Ata atender os requisitos legais, oriunda de Pregão Eletrônico, publicação do resultado em meio oficial, e a empresa ser detentora de todas as certidões fiscais e trabalhistas em vigor. Os preços praticados pela empresa encontram-se dentro da média de mercado conforme preço colhido pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Cumprir destacar que fora realizada pesquisa de mercado para fins de verificação dos preços praticados atualmente, com a ressalva que o Portal de Compras Públicas não apresenta registro desses bens.

No exercício de 2023 a SEMED realizou aquisição da mesma Ata, cujo os preços permaneceram inalterados e por força da aceitação dos bens anteriormente adquiridos, considerando a durabilidade e a qualidade dos bens, a Administração Pública resolve padronizar as mesas para professor e o conjunto trapézio, do mesmo fabricante.

Por derradeiro observa-se que a empresa arrematante dos bens, **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, apresenta o quantitativo que atendem à demanda da SEMED.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento do contrato, que poderá ser firmado correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

- **12.365.0006.2.215.00.00.4.4.90.52.00.1.543 (1859)**

5. FISCALIZAÇÃO

A contratação será gerenciada pelo Sr. Antônio Mota Matos, designado pela Portaria n.º 399/2024 e a fiscalização da execução do contrato dar-se-á pela Servidora Maria Valda Lúcia de Moraes, designada pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da **Portaria n.º 400/2024**, em apenso ao processo.

6. CONSIDERAÇÕES

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela contratação dos bens ao norte declinados por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços com posterior contratação.

Assim sendo, atendendo o disposto no Decreto nº 11.462 e o artigos 82 a 86, da Lei nº 14.133/21 e alterações, apresentamos a presente justificativa.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.

Santarém, 10 de dezembro de 2024.

Maria José Maia da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 – GAB-PMS